



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 4.558, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADA

25/11/24

Departamento Legislativo

DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ NAS FESTIVIDADES DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2024, sendo considerada como uma das datas mais significativas do ano que deve ser planejado pelos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos, visto que os demais órgãos públicos poderão ter suas atividades suspensas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam facultados os expedientes na Câmara Municipal de Aracruz nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Nos dias 20, 26 e 27 de dezembro ficam vedadas aos servidores a concessão de:

I - Folga por compensação de horários, previstos no art. 77, § 3º, da Lei nº 2.898, de 31 de março de 2006; e

II - Abono para tratar de assuntos de interesse pessoal, na forma do art. 78, VI, da Lei nº 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de novembro de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara